



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Veranópolis

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Necessidade da Administração: Pavimentação Basáltica na Comunidade de São Francisco do Retiro.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O projeto em questão tem como objetivo principal contribuir para o desenvolvimento da região mediante a pavimentação de uma via urbana com paralelepípedos, localizada na Comunidade de São Francisco do Retiro, no município de Veranópolis, RS. Esta iniciativa visa aprimorar a trafegabilidade e a segurança tanto dos residentes quanto dos transeuntes, com especial ênfase no fomento do desenvolvimento rural, no aumento da capacidade de escoamento da produção local e, consequentemente, na promoção do crescimento econômico do município e na melhoria da qualidade de vida da população.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A licitação pretendida está prevista no planejamento anual da Secretaria de Infraestrutura, para reformas de redes de saneamento do município e manutenção e modernização das vias, sendo prerrogativa do município estes serviços. Para dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida serão utilizados os seguintes recursos:

1 Município de Veranópolis

02 PODER EXECUTIVO

02 08 SECRET MUN INFRAESTRUTURA

020801 UNIDADES SUBORDINADAS

26 782 Transporte Rodoviário

26 782 0350 Vias Públicas Municipais

26 782 0350 1039 0000 PAVIM./AMPL. ESTRADAS DO INTERIOR E ACESSOS

1190 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 1013.2.0720)

3. DESCRIÇÃO DA CONTRAÇÃO

- 3.1. Os bens/serviços objeto da contratação possuem natureza de obra de engenharia, conforme determinado pelo Artigo 6º, da Lei nº 14.133/2021.
- 3.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos Artigos 6º e 34º, da Lei nº 14.133/2021.
- 3.3. Para prestação da obra, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da solicitação de licitação, bem como apresentar os documentos necessários a título de habilitação, nos termos dos Artigos 62 e 66 da Lei nº 14.133/2021.
- 3.4. Os pagamentos dos boletins de medição serão de acordo com o cronograma físico-financeiro e eventograma apresentado na licitação. O cronograma apresentado será, obrigatoriamente, o critério de medição do setor de engenharia.
- 3.5. Seja incluída cláusula no edital, conforme art. 58, § 1º, a necessidade de recolhimento a título de garantia de proposta no valor de 1,00% sobre o valor orçado, sendo requisito para a pré-habilitação da empresa.
- 3.6. Seja incluída cláusula de subcontratação dos serviços de sinalização horizontal e sinalização vertical, no edital, perfazendo um total de 0,25%.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Estima-se para a execução almejada o valor total de R\$ 185.857,14 (Cento e oitenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos).

5. DESCRIÇÃO PARA A SOLUÇÃO

- 5.1. A solução proposta é a contratação de empresa, incluindo material e mão de obra, para realização de obra de Pavimentação Basáltica, na Comunidade de São Francisco do Retiro.

6. RESULTADOS

- 6.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre todos envolvidos, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

7. PROVIDENCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- 7.1. Para a contratação pretendida, não haverá necessidade de providencias prévias no âmbito da Administração.
- 7.2. A Secretaria de Infraestrutura indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal de contrato.
- 7.3. Para a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:
 - a – Elaboração de minuta do edital;
 - b – realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
 - c – designação em portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação;

- d – elaboração de minuta do contrato;
- e – encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f – análise da manifestação jurídica;
- g – publicação e divulgação do edital e anexos;
- h – resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i – realização de certame, com suas respectivas etapas;
- j – realização de empenho, e
- l – assinatura e publicação do contrato.

8. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

8.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Veranópolis, 07 de fevereiro de 2024.

Carlos Sangalli
Secretário Municipal de Infraestrutura